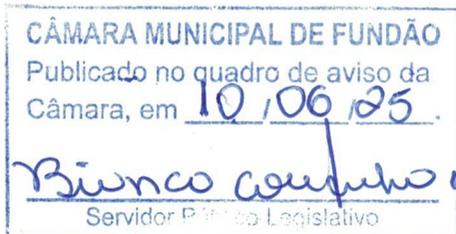




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.536 DE 09 DE JUNHO DE 2025**



**Altera o caput do artigo 9º, altera o artigo 10 e acrescenta os incisos I, II e III, altera o caput do artigo 11 e os incisos I, II, III e revoga os incisos IV, V, VI, VII, altera o §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.407/2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado o caput do artigo 9º da Lei Municipal de Fundão/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art 9º.** O COMUM será composto por 12 (doze) membros entre titulares e suplentes, sendo escolhido representante do Governo Municipal e Sociedade Civil organizada. ”

**Art. 2º.** Fica alterado o caput do artigo 10 e acrescentado os incisos I, II, III da Lei Municipal de Fundão/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.10.** Integrarão o COMUM, pelo Governo Municipal:

- I. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Defesa Social - (SETHADES)
- II. Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
- III. Secretaria Municipal de Educação - (SEMED)”

**Art. 3º.** Ficam alterado o caput do artigo 11, os incisos I, II, III e revogado os incisos IV, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal de Fundão/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11.** Integrarão o COMUM, pela Sociedade Civil Organizada;

- I. Trabalhadoras Rurais
- II. Trabalhadoras Urbanas
- III. Entidades da Terceira Idade”

**Art. 4º.** Ficam alterado o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal de Fundão/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 1º.** É requisito para participação no COMUM que as entidades a serem representadas estejam em pleno e regular funcionamento”,

**Art.5º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal.

**Art.6º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 09 de junho de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 09 de junho de 2025.

**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
Secretário Municipal de Administração

